



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Publicada em: 26/01/2026 | Edição: Extraordinária

Dispõe sobre o reajuste da remuneração da Classe Docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bananeiras-PB, para o exercício de 2026, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional da Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica reajustado o **piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica** do Município de Bananeiras-PB, para o exercício de **2026**, mediante aplicação do percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, conforme estabelecido em Medida Provisória do Governo Federal, em observância à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º O reajuste de que trata o caput aplica-se **exclusivamente aos profissionais do magistério**, assim entendidos os que exercem atividades de **docência** e aqueles que desempenham funções de **suporte pedagógico direto à docência**, compreendendo direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 2º O piso salarial municipal passa a observar o valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com reflexos proporcionais para as demais jornadas, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
em 26 de janeiro de 2026; 205º da
Independência e 138º da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito do Município de Bananeiras/PB